

# O ESPAÇO DA MULHER NAS CARREIRAS JURÍDICAS

The space of women in legal careers

Dayana Gonçalves Ribeiro<sup>1</sup>  
Giovanna De Abreu Amaral<sup>2</sup>  
Julia Araújo Campos<sup>3</sup>  
Karla Cristina Alves Silva<sup>4</sup>  
Micaela Caroline de Oliveira Evangelista<sup>5</sup>  
Nádia Lorena de Campos França<sup>6</sup>  
Rafael Vitor Andrade Silva<sup>7</sup>  
Raíssa Paula Fernandes<sup>8</sup>  
Taynara Garcia Reis<sup>9</sup>  
Yasmim Fátima de Araújo<sup>10</sup>

## RESUMO

O presente estudo tem por finalidade demonstrar a desigualdade de gênero nas carreiras jurídicas, observando o âmbito acadêmico, em que, no tocante aos alunos, não há tamanha disparidade quanto em comparação aos docentes. Além disso, objetiva apontar, ainda, que a disparidade se eleva, quando observados os cargos mais expoentes do Poder Judiciário, assim como, sucintamente, assinalar como a realidade do ser mulher reverbera em tais profissões. De tal maneira, através de estatísticas, estudos e reflexões promovidas, foram levantadas hipóteses que podem contribuir com a mudança do referido cenário.

**PALAVRAS-CHAVE:** Mulher; Carreiras; Jurídicas; Judiciário.

## ABSTRACT

The present study aims to demonstrate gender inequality in legal careers, observing the academic environment, in which, with regard to students, there is not such a disparity as in comparison to professors. In addition, it also aims to point out that the disparity increases when observing the most exponent positions of the Judiciary, as well as, succinctly, to point out how the reality of being a woman reverberates in such professions. In this way, through statistics, studies and reflections, hypotheses were raised that can contribute to the change of this scenario.

**KEYWORDS:** Woman; Careers; Legal; Judiciary.

---

<sup>1</sup> Graduanda no curso de Direito pela Faculdade de Pará de Minas (FAPAM).

<sup>2</sup> Graduanda no curso de Direito pela Faculdade de Pará de Minas (FAPAM).

<sup>3</sup> Graduanda no curso de Direito pela Faculdade de Pará de Minas (FAPAM).

<sup>4</sup> Graduanda no curso de Direito pela Faculdade de Pará de Minas (FAPAM).

<sup>5</sup> Graduanda no curso de Direito pela Faculdade de Pará de Minas (FAPAM).

<sup>6</sup> Graduanda no curso de Direito pela Faculdade de Pará de Minas (FAPAM).

<sup>7</sup> Graduando no curso de Direito pela Faculdade de Pará de Minas (FAPAM).

<sup>8</sup> Graduanda no curso de Direito pela Faculdade de Pará de Minas (FAPAM).

<sup>9</sup> Graduanda no curso de Direito pela Faculdade de Pará de Minas (FAPAM).

<sup>10</sup> Graduanda no curso de Direito pela Faculdade de Pará de Minas (FAPAM).

## 1 INTRODUÇÃO

A filósofa francesa Simone de Beauvoir escreveu: “Ninguém nasce mulher, torna-se mulher”. Com tal discurso, Beauvoir sintetizou sua ideia de que o ser mulher é uma construção social, utilizando-se da premissa de que a mulher é tratada como o Outro sexo em relação ao homem, e não como um ser autônomo e pleno de qualidades. Nesse sentido, tendo em vista a percepção da filósofa francesa quanto à latente perpetuação do patriarcado na sociedade e a observação da atual conjuntura social, é possível aduzir que, ainda que ao longo do século XX muitos Direitos tenham sido conquistados pelas mulheres em amplos aspectos — como o Direito ao voto, por exemplo —, a mulher ainda não conquistou, plenamente, todos os lugares que pode conquistar. Isso não é exceção no âmbito jurídico.

Atualmente, qual o espaço da mulher nas carreiras jurídicas? Poder-se-ia supor que este não é um questionamento válido, frente a constatação de que, cada vez mais, ela é presença nas salas de aula do curso de Direito. Contudo, e no corpo docente desse curso? E nos cargos públicos de maior proeminência, como o STJ e o STF? Na advocacia, que é uma profissão liberal, sua rentabilidade é a mesma que a de um homem? Essas são apenas algumas das tantas perguntas que merecem ser exaustivamente discutidas, prezando contribuir com ações para o fim das discriminações de gênero.

Diante do exposto, é conveniente apontar que o presente artigo tem como objetivo pesquisar qual a extensão da presença das mulheres nas cadeiras das universidades, tanto como estudantes quanto docentes, bem como dos cargos públicos do Poder Judiciário, passando brevemente pela evolução, nesse sentido, ocorrida ao longo das últimas décadas, assim como, também, pelos advogados, normatizados no art. 133 da Constituição Federal de 1988 como indispensáveis à administração da Justiça. Ademais, primando todos os mais relevantes atores da Justiça, também almeja-se, com tal feito, comparar a diferença entre a experiência pessoal da mulher que segue uma carreira jurídica com a de um homem em mesma posição.

## 2 METODOLOGIA

O presente estudo traçou uma abordagem qualitativa e utilizou pesquisas bibliográficas de natureza exploratória. Os dados foram encontrados a partir de diversas fontes, incluindo material bibliográfico, pesquisas de campo e informações disponíveis na internet, todos relacionados à temática: "O espaço da mulher nas carreiras jurídicas". O objetivo principal deste estudo é fornecer elementos para reflexão sobre a participação de mulheres graduadas em direito no mercado de trabalho, como também em áreas de sua vivência, nesse sentido, na sociedade contemporânea como

um todo. Para alcançar esse objetivo, conduzimos uma pesquisa que incluiu a coleta de dados por meio de formulários online enviados a profissionais do direito e estudantes. Com o objetivo de termos uma amostra de tal realidade, promovemos uma roda de conversa com profissionais desta área. Além disso, realizamos uma análise histórica com o intuito de examinar e discutir a evolução e a situação atual das mulheres na área jurídica no século XXI, utilizando da leitura de artigos e sites jurídicos reconhecidos.

### **3 QUÃO EXTENSA É A PRESENÇA DA MULHER NO ÂMBITO ACADÊMICO, NO CURSO DE DIREITO?**

A extensão dessa presença varia significativamente de acordo com a região e a cultura acadêmica. Em algumas partes do mundo, as mulheres estão mais igualmente representadas no campo do direito, enquanto em outras, podem enfrentar desafios significativos para alcançar igualdade de gênero no ambiente acadêmico jurídico. No entanto, essa presença ainda pode ser sub-representada em cargos de liderança em faculdades de direito e em posições de destaque na pesquisa jurídica.

Na área jurídica a mulher ainda precisa enfrentar muitos desafios como, a Desigualdade de gênero: a desigualdade ainda é um problema que persiste em muitos aspectos da profissão jurídica, como disparidades salariais, promoções e representação em posições de liderança. Viés de gênero: O viés de gênero pode afetar a percepção e o tratamento das mulheres em ambientes jurídicos, incluindo estereótipos e discriminação. Equilíbrio entre trabalho e vida pessoal: Muitas mulheres enfrentam dificuldades para conciliar suas carreiras jurídicas com responsabilidades familiares e pessoais. Assédio sexual e discriminação: O assédio sexual e a discriminação de gênero ainda são problemas em algumas áreas da profissão jurídica. Sub-representação em posições de destaque: As mulheres podem estar sub-representadas em cargos de juízes, sócias em escritórios de advocacia de grande porte e posições de liderança em instituições jurídicas. Barreiras à progressão na carreira: Obstáculos podem surgir ao tentar avançar na carreira jurídica, como falta de mentoria e oportunidades de desenvolvimento profissional. Estereótipos de gênero: Estereótipos sobre o papel e as habilidades das mulheres podem afetar sua experiência e progresso na área jurídica.

As primeiras mulheres a atuarem na área jurídica no Brasil, Myrthes Gomes de Campos: Ela se tornou a primeira mulher a exercer a advocacia no país. Auri de Moura Costa: Em 1941, ela se tornou juíza do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, rompendo barreiras de gênero em uma época em que as mulheres eram excluídas do mercado de trabalho e da política. Zuleika Sucupira Kenworthy: Foi a primeira mulher a se tornar promotora de justiça no Brasil. Janaína Dutra: A primeira transexual a atuar como advogada no país. Eliana Calmon: A primeira ministra do STJ. Ellen Gracie: A primeira ministra do STF. Patricia Vanzolini: Eleita presidente da OAB-SP.

A advocacia brasileira ainda é marcada por uma maioria masculina. Aproximadamente 44%

dos 648.753 inscritos na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) são mulheres. Em São Paulo, a participação feminina também é menor do que a dos homens. As 102.217 advogadas paulistas somam 45% do total computado pela entidade de classe.

#### **4 A MULHER NO PODER JUDICIÁRIO**

É incontrovertível que os movimentos feministas suscitaram na sociedade contemporânea importantes pautas acerca dos papéis da mulher, haja vista as suas consideráveis progressões nos últimos anos e em todas as esferas sociais, principalmente na esfera trabalhista. Nesse contexto, o ambiente jurídico não ficou para trás, pois uma das discussões mais recorrentes é quanto à presença da mulher no poder judiciário e se, hodiernamente, nota-se uma progressão nesse sentido.

A desigualdade de gênero é um tema presente em diversos setores da sociedade, e o Poder Judiciário não é exceção, já que, historicamente, os altos cargos no Judiciário foram ocupados pelo sexo masculino de forma majoritária. Tal fato é inegável e, inclusive, já foi constatado por uma pesquisa do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) no ano de 2019.

A pesquisa, intitulada ‘Diagnóstico da Participação Feminina no Poder Judiciário’ ressalta que o Judiciário brasileiro é composto em sua maioria por magistrados do sexo masculino, tendo apenas 38,8% de magistradas em atividade. Ressalta ainda que a participação feminina na magistratura é ainda menor se for considerado o total de magistrados que atuaram nos últimos 10 anos, com 37,6%. Além disso, a participação feminina na magistratura é ainda menor quando analisada por cargo.

Assim, verifica-se na pesquisa que o percentual de magistradas nos cargos de Desembargadoras, Corregedoras, Vice-Presidentes e Presidentes aumentou nos últimos 10 anos, entretanto, ainda permanecem no patamar de 25% a 30%. Fato ainda mais relevante é possível notar ao observar os dados da pesquisa: a Justiça do Trabalho (50,5%) e a Justiça Estadual (37,4%) são as com maiores percentuais de mulheres na magistratura em atividade, mas, em contrapartida, nos Tribunais Superiores (19,6%) e na Justiça Militar Estadual (3,7%) estão os menores índices de participação feminina. Esses dados demonstram tão somente um fato incontestável: apesar de avanços nas últimas décadas, ainda há uma notória sub-representação das mulheres em cargos no poder judiciário, principalmente se forem observados os índices em cargos mais elevados.

Ainda sob essa ótica, pesquisa feita pela Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), em parceria com a Universidade de Oxford, na Inglaterra, demonstrou que, não obstante o gradual aumento da participação feminina em cortes, a ausência de mulheres observada em 51 tribunais ao redor do mundo é ainda mais flagrante no Brasil. Dessa forma, o levantamento, que avaliou a diversidade do judiciário de 51 países entre 2000 e 2021, indicou que o país tem uma taxa de apenas 11,1% de mulheres — diante de 26% de taxa global de mulheres nas cortes. Entre 27 candidatos a

uma vaga de ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) nesse período de mais de duas décadas, apenas três eram mulheres: Ellen Gracie, Cármen Lúcia e Rosa Weber.

Estes dados vão de encontro à pesquisa do CNJ citada anteriormente, tendo em vista que ambas as pesquisas demonstraram que a Justiça Federal ainda é a mais deficitária em termos de diversidade de gênero.

O gráfico abaixo, retirado da pesquisa do CNJ já citada, expressa claramente essa disparidade entre o percentual de magistradas por cargo e o ramo da justiça.



Figura 1: Percentual de magistradas por cargo e o ramo da justiça.  
 Fonte: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/08/relatorio-participacaoafeminina.pdf>

Mediante fatos supracitados, não é errôneo afirmar que há uma notória problemática de gênero no judiciário que precisa ser trazida à discussão. Embora a Constituição da República (CF/1888) verse sobre o princípio da isonomia como um direito fundamental do indivíduo, sabe-se que essa é uma igualdade em sentido formal.

Nesse sentido, a máxima aristotélica de “tratar os iguais de modo igual e os desiguais de modo desigual, na medida de suas desigualdades” seria a mais lógica forma de materialização da igualdade formal da CF/88, haja vista que, apesar de inegável valor principiológico e constitucional, em sentido meramente formal não é possível notar sua eficácia social.

Assim, é preciso aproximar a figura da mulher no judiciário brasileiro ao máximo possível do conceito de equidade, ou seja, da máxima aristotélica de que se deve dar às pessoas o que elas precisam para que todos tenham acesso às mesmas oportunidades. Isso se deve porque a diversidade nas carreiras jurídicas não proporcionará apenas tão almejada igualdade material, mas também poderá gerar decisões, judiciais e extrajudiciais, mais representativas e justas.

É certo que ainda há muito preconceito a ser enfrentado quanto à presença da mulher no poder Judiciário. Deve-se crer que a sociedade está caminhando em direção ao progresso no que diz respeito às condições de gênero e à visão que se tem do papel da mulher, haja vista as inegáveis conquistas –

que, em maioria, se devem aos movimentos feministas; além da discussão sobre o assunto que se tornou frequente no meio acadêmico. Porém, é preciso compreender que toda grande mudança histórica é construída de modo gradativo e em comum esforço com toda a sociedade, cujo objetivo deve ser fazer com que a presença da mulher no judiciário seja cada vez mais consolidada, influente, e, sobretudo, respeitada.

Salienta-se, por fim, a importância de se ter um Judiciário plural e diverso, haja vista que este tem condições de dar respostas mais democráticas à sociedade - a qual tanto as anseia.

#### **4.1 AS ADVOGADAS**

A carreira jurídica é uma área que tem testemunhado a crescente participação de mulheres ao longo das últimas décadas. No entanto, mesmo com esses avanços, persistem diversas questões que afetam as mulheres na profissão, incluindo a diferença salarial em escritórios, disparidades no faturamento e desafios pessoais, que moldam a experiência das mulheres no meio jurídico. Este trabalho explora essas questões, apresenta dados estatísticos relevantes e enfatiza a necessidade contínua de promover a igualdade de gênero na carreira jurídica.

A diferença salarial entre homens e mulheres na advocacia é um problema persistente. No Brasil, por exemplo, segundo a pesquisa “Estatísticas de Gênero – Indicadores sociais das mulheres no Brasil, também do IBGE, as mulheres ainda enfrentam desigualdades salariais em relação aos homens em diversas profissões, incluindo a advocacia. Ainda conforme o estudo, em média, as mulheres advogadas recebem 23,6% menos do que os homens advogados. Essa desigualdade salarial é ainda maior entre as mulheres negras, que ganham, em média, 36,7% menos do que os homens brancos na mesma profissão”.

Essa disparidade salarial é multifacetada e resulta de diversos fatores, incluindo discriminação de gênero, falta de negociação salarial e expectativas culturais arraigadas.

A advocacia, frequentemente, é uma profissão liberal, onde as mulheres enfrentam desafios para construir seu próprio portfólio de clientes e atingir níveis mais altos de faturamento. A falta de acesso a casos de maior visibilidade contribui para disparidades no faturamento entre advogados e advogadas. Essa realidade impacta diretamente a independência financeira das mulheres na profissão. Além dos desafios profissionais, as mulheres no meio jurídico também enfrentam obstáculos pessoais e culturais. O sexismo persiste em muitos ambientes legais, refletindo-se em estereótipos de gênero, discriminação e assédio. A pressão para equilibrar carreira e vida pessoal pode ser esmagadora, levando muitas mulheres a se questionarem sobre como avançar em suas carreiras e, ao mesmo tempo, cumprir as responsabilidades familiares.

Apesar do aumento da representação feminina na advocacia, as mulheres continuam sub-representadas em posições de liderança, tanto em escritórios de advocacia quanto em órgãos jurídicos.

A falta de oportunidades de mentoria e patrocínio específicos para mulheres pode limitar seu crescimento profissional. Barreiras sistêmicas e preconceitos culturais também desempenham um papel fundamental na manutenção dessa disparidade.

Felizmente, muitas organizações jurídicas estão tomando medidas para abordar essas questões e promover a igualdade de gênero. Isso inclui políticas de igualdade salarial, programas de mentoria específicos para mulheres e treinamento de conscientização sobre gênero. Movimentos de advocacia e grupos profissionais estão pressionando por mudanças positivas, e a coleta de dados é fundamental para monitorar o progresso e identificar áreas de preocupação.

A carreira jurídica feminina avançou significativamente nos últimos tempos, mas ainda enfrenta obstáculos substanciais. A diferença salarial, as disparidades no faturamento, as questões pessoais e as desigualdades nas posições de liderança são desafios complexos. No entanto, à medida que a conscientização sobre a importância da igualdade de gênero continua a crescer e com esforços concretos para promover a diversidade e a inclusão, podemos antecipar avanços significativos na promoção das mulheres em posições de destaque na profissão jurídica. A mudança é possível, e a luta pela igualdade de gênero na carreira jurídica é uma causa que merece todo o apoio e engajamento.

## **4.2 JUÍZAS, PROMOTORAS E SERVENTUÁRIAS**

A representação de gênero nos tribunais brasileiros é uma questão de relevância incontestável, refletindo não apenas a dinâmica profissional, mas também a busca por uma sociedade mais equitativa. O ingresso e a participação das magistradas, apesar de demonstrarem uma presença significativa no âmbito do Poder Judiciário, apresentam nuances de estabilidade e variação em diferentes ramos da justiça. É fundamental compreender e analisar esses números para discutir as implicações atuais da participação na composição dos tribunais, permitindo caminhos visíveis para uma representatividade mais equitativa e inclusiva.

É crucial analisar o impacto atual da entrada de magistradas, mesmo que as porcentagens não mostrem um crescimento significativo, na composição dos tribunais. Para uma análise abrangente de todos os ramos do judiciário, utilizou-se como referência a percentagem nacional composta por todos os tribunais, incluindo os superiores. Em nível nacional, o percentual de julgamentos no Poder Judiciário é de 38%, o mesmo registrado em 2019 (CNJ, 2019). Houve um pequeno aumento na Justiça Estadual, subindo de 37,4% para 38%. Na Justiça do Trabalho, houve uma redução de nível de 50,5% para 49%. Na Justiça Federal, o índice chegou a 31%, enquanto na Justiça Eleitoral houve um aumento de 31,3% para 34%.

Quando analisamos a participação de mulheres como ministras e desembargadoras, grande parte dos Tribunais de Justiça apresenta percentuais inferiores a 25%, uma marca também observada

Revista Projetos Extensionistas Faculdade de Pará de Minas - FAPAM nacionalmente. Chama-se a atenção para o TJAP e o TJRR, que não tem nenhuma magistrada entre os desembargadores. Em contrapartida, o TJPA se destaca, com mais da metade das desembargadoras sendo mulheres (57%). Quanto aos ministros e desembargadores, a Justiça Federal apresenta quase todos os tribunais com percentuais inferiores à média nacional, exceto o TRF4, e o TRF5 se destaca por não registrar nenhum ministro ou desembargadora. É importante ressaltar que essa informação, aliada ao baixo número de mulheres ingressantes na magistratura federal.

Desde o primeiro levantamento de informações sobre os servidores do Poder Judiciário, fica evidente a predominância de mulheres nesse tipo de força de trabalho. Em geral, elas compõem 56,6% da força de trabalho dos servidores no Poder Judiciário (CNJ, 2019).

A análise dos percentuais de participação feminina nos Tribunais de Justiça do Brasil, apresentada neste estudo, evidencia uma predominância de mulheres na força de trabalho de servidores no Poder Judiciário, com uma representação de aproximadamente 56,6%. No entanto, ao examinar a existência de juízes, desembargadores e ministros, observa-se uma variação e, em alguns casos, uma estagnação nos números ao longo dos anos. A Justiça Federal, em particular, ressalta-se por apresentar desafios importantes em relação à representação feminina em cargas de alta transportadora. Estes dados instigam à reflexão sobre as políticas de inclusão, o desenvolvimento profissional e a necessidade de transformações culturais no meio judiciário, garantindo uma participação mais equitativa e eficaz das mulheres na tomada de decisões e na condução da justiça no país.

#### **4.3 O CARGO JURÍDICO DE MAIOR PROEMINÊNCIA DO PAÍS**

No cenário jurídico brasileiro, o cargo de maior proeminência é o de Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF). Este texto discutirá a evolução histórica da participação das mulheres nessa área, destacando a nomeação pioneira de Ellen Gracie Northfleet como a primeira mulher a ocupar uma cadeira no STF. Além disso, será analisada a persistente incipiência da participação feminina e os desafios que enfrentam. Crescimento Histórico da Participação das Mulheres na Área Jurídica.

No Brasil, o acesso das mulheres ao campo jurídico teve um crescimento significativo nas últimas décadas. A promulgação da Constituição Federal de 1988 contribuiu para a garantia de igualdade de gênero e abriu portas para a participação feminina em todas as esferas, incluindo a jurídica. A Pioneira Ellen Gracie Northfleet no STF em 2000, Ellen Gracie Northfleet tornou-se a primeira mulher a ser nomeada Ministra do STF, marco importante na história do país. Sua nomeação simbolizou um avanço na representatividade feminina no mais alto tribunal brasileiro. Apesar dos avanços, a representatividade feminina no STF e em cargos jurídicos de destaque ainda é limitada, pois as mulheres continuam sub-representadas.

Diversos desafios impedem a participação plena das mulheres na área jurídica, incluindo estereótipos de gênero, desigualdades salariais e falta de incentivos para a ascensão profissional. A

Revista Projetos Extensionistas, jul./dez. 2023



inclusão e participação das mulheres na advocacia e na história da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) é um tema de grande importância. Ao longo dos anos, as mulheres têm conquistado um espaço significativo nessa profissão e também na OAB, desempenhando papéis fundamentais na promoção da justiça e defesa dos direitos. A luta pela igualdade de gênero e a representatividade das mulheres na advocacia e na OAB continua a evoluir, mas já houve avanços significativos nesse sentido.

Embora tenhamos testemunhado avanços significativos na participação das mulheres na área jurídica, a representatividade feminina ainda é incipiente, especialmente nos mais altos cargos, como o STF. A promoção da igualdade de gênero e a implementação de políticas que incentivem a participação das mulheres são cruciais para superar esses desafios e alcançar uma representação mais equitativa no sistema jurídico brasileiro.

## **5 COMO PRODUZIR MAIS MUDANÇAS, PARA QUE AS MULHERES EM CARREIRAS JURÍDICAS SEJAM VISTAS COM MAIS RESPEITO E ELEVADAS A CARGOS DA MAIS ALTA CORTE?**

Para impulsionar uma mudança significativa e elevar a representação das mulheres em carreiras jurídicas a cargos nas mais altas cortes, é fundamental explorar e adotar diversas estratégias e exemplos de boas práticas. Neste contexto, apresentaremos algumas ideias-chave que podem desempenhar um papel fundamental na promoção da igualdade de gênero no sistema judicial e na criação de oportunidades para que as mulheres alcancem posições de destaque. Essas estratégias e exemplos ilustrativos são essenciais para inspirar transformações significativas e duradouras no campo da justiça e na representação feminina nas instâncias judiciais mais elevadas. Por conseguinte:

1. Promover a igualdade de gênero desde cedo: Incentivar meninas a se interessarem por carreiras jurídicas desde a educação básica e fornecer modelos femininos de sucesso.
2. Mentoria e patrocínio: Estabelecer programas de mentoria e patrocínio para mulheres juristas, conectando-as com líderes influentes que possam promover suas carreiras.
3. Políticas de equilíbrio trabalho-vida: Implementar políticas flexíveis de trabalho e licença parental que permitam que as mulheres avancem em suas carreiras sem sacrificar sua vida pessoal.
4. Igualdade salarial: Garantir que as mulheres recebam salários justos e iguais em relação aos colegas masculinos em posições similares.
5. Sensibilização e treinamento: Realizar treinamentos regulares para conscientizar sobre questões de

6. Campanhas de conscientização: Promover campanhas de conscientização pública sobre a importância da representação feminina na justiça e na política.

7. Reformas institucionais: Apoiar reformas dentro do sistema judicial para promover a diversidade de gênero em todos os níveis, incluindo a nomeação de mulheres em cargos de liderança.

8. Defesa política: Trabalhar com organizações de defesa dos direitos das mulheres para pressionar por mudanças legislativas e políticas que promovam a igualdade de gênero no sistema jurídico.

Exemplos de sucesso incluem países como Canadá, Suécia e Nova Zelândia, que têm feito esforços significativos para aumentar a representação das mulheres em cargos jurídicos de alto escalão e nas mais altas cortes. Essas estratégias e exemplos podem servir de inspiração para promover mudanças semelhantes em outras regiões.

## **6 RELATO DE VIVÊNCIAS**

Ao longo do artigo, destacamos que a filósofa Simone de Beauvoir afirmou que “Ninguém nasce mulher, torna-se mulher”, enfatizando a construção social do gênero. Isso ressalta a importância de compreender que as desigualdades de gênero nas carreiras jurídicas não são derivadas, mas sim resultado de estruturas e preconceitos sociais que podem ser superados. Embora tenhamos apresentado progressos notáveis, com mais mulheres ingressando no curso de Direito, atuando como docentes e advogadas, ainda existem barreiras significativas a serem superadas. A sub-representação de mulheres em cargos de alto escalonamento, como o STJ e o STF, e a persistência da desigualdade salarial na advocacia são exemplos disso. Para abordar essas questões e promover a igualdade de gênero nas carreiras jurídicas, as soluções incluem:

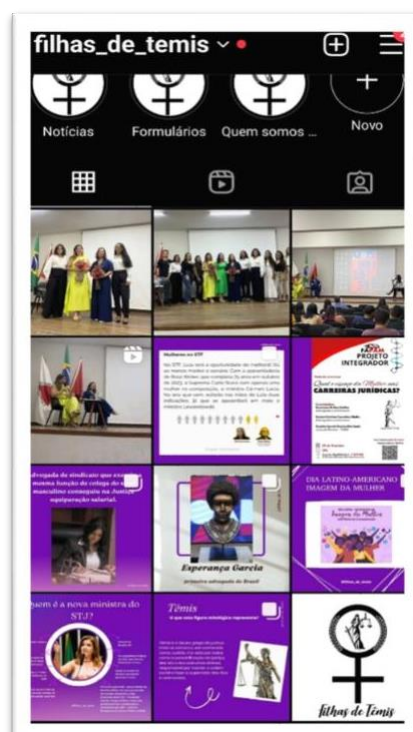
- **Igualdade Salarial:** A implementação de políticas e regulamentações para garantir que as mulheres advogadas recebam atualizações equivalentes aos seus colegas masculinos é essencial.
- **Promoção de Liderança Feminina:** Incentivar a ascensão de mulheres a cargos de liderança, com a implementação de cotas de gênero, programas de mentoria e políticas de inclusão.
- **Conscientização e Educação:** Introduzir programas de conscientização sobre igualdade de gênero e treinamento obrigatório em faculdades de Direito e programas profissionais para combater preconceitos de gênero.

- Apoio à Maternidade e Paternidade: Fornecer licenças de maternidade e paternidade robustas, bem como opções flexíveis de trabalho, para permitir que as mulheres continuem suas carreiras jurídicas sem obstáculos devido à maternidade.
- Monitoramento e Prestação de Contas: Instituições jurídicas e governamentais devem estabelecer mecanismos de monitoramento contínuo e relatórios públicos para monitorar o progresso em direção à igualdade de gênero.

A igualdade de gênero nas carreiras jurídicas não é apenas uma questão de justiça, mas também um componente vital para a eficácia do sistema jurídico como um todo. Garantir que as mulheres tenham igualdade de oportunidades e tratamento no campo jurídico não apenas promove a equidade, mas também enriquece a diversidade de perspectivas e fortalece a tomada de decisões e a justiça. Portanto, é imperativo continuar a buscar essas soluções e promover uma mudança na direção de um sistema jurídico mais inclusivo e igualitário.

## 7 ANEXOS

Como forma de levar nosso Projeto à sociedade, optamos pelo uso da rede social Instagram, visto que este é um método eficaz de comunicação que grande parte da população utiliza. É possível acessar o perfil do Projeto através do link do link: [Filhas de Tênis \(@filhas\\_de\\_temis\) • Fotos e vídeos do Instagram](#)



Além do Instagram, nos valemos, para obter sucesso na aplicação do Projeto, de uma roda de conversa chamada “Qual o espaço da mulher nas carreiras jurídicas?”, que contou com a participação mais que especial das professoras Graciane Saliba e Sônia Malta, a qual teve como objetivo debater a temática do Projeto através da troca de experiências entre as palestrantes e os acadêmicos.

Abaixo, seguem imagens de tal evento.





Também realizamos uma pesquisa, com a qual buscamos incitar a reflexão sobre o papel das mulheres em carreiras jurídicas entre profissionais experientes, com o objetivo de estimular um senso crítico aguçado e a conscientização da realidade que nos rodeia. Reconhecemos que, historicamente, as mulheres enfrentaram desafios e obstáculos significativos nesse campo, e é fundamental questionar essas desigualdades para avançar em direção a uma sociedade mais justa e igualitária. Ao promover essa pesquisa, esperamos fomentar mudanças positivas e contribuir para a construção de um ambiente profissional mais inclusivo e diversificado.

Abaixo, seguem exemplos dos resultados obtidos com esta:

# A mulher nas carreiras jurídicas: Âmbito acadêmico

Olá!

Somos o 3º Período do curso de Direito da FAPAM – Faculdade de Pará de Minas (MG). Estamos realizando uma pesquisa entre os profissionais desta área, quanto ao espaço que a mulher conquistou nesse meio. Sua contribuição é fundamental!

Siga nosso perfil no Instagram: [https://instagram.com/filhas\\_de\\_temis?igshid=NTc4MTlwNjQ2YQ==](https://instagram.com/filhas_de_temis?igshid=NTc4MTlwNjQ2YQ==)

**Você se considera: \***

Homem

Mulher

**Qual instituição de ensino superior você frequentou? Em qual cidade e Estado? \***

FAPAM - Pará de Minas

---

**Em que ano você iniciou o curso? \***

**Em que ano você concluiu o curso?**

2005 - 2010

---

**Na sala de aula do curso de Direito que você frequentou, percebia, majoritariamente, a presença \*  
de alunos:**

- Homens
- Mulheres
- Não percebia grande discrepância

**Em sua época de estudante, qual era o número de professores homens no corpo docente da \*  
faculdade onde você estudou?**

80% Homens  
.....

**Em sua época de estudante, qual era o número de professores mulheres no corpo docente \*  
da faculdade onde você estudou?**

20%  
.....

**Você percebe, na área do Direito em que atua, a presença majoritária de homens ou de \*  
mulheres?**

- Homens
- Mulheres
- Não percebo grande discrepância

**Que área é essa? \***

Previdenciário  
.....

Agradecemos imensamente a sua colaboração!

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários



# A mulher nas carreiras jurídicas: Âmbito acadêmico

Olá!

Somos o 3º Período do curso de Direito da FAPAM – Faculdade de Pará de Minas (MG). Estamos realizando uma pesquisa entre os profissionais desta área, quanto ao espaço que a mulher conquistou nesse meio. Sua contribuição é fundamental!

Siga nosso perfil no Instagram: [https://instagram.com/filhas\\_de\\_temis?igshid=NTc4MTIwNjQ2YQ==](https://instagram.com/filhas_de_temis?igshid=NTc4MTIwNjQ2YQ==)

**Você se considera: \***

Homem

Mulher

**Qual instituição de ensino superior você frequentou? Em qual cidade e Estado? \***

Universidade de Itaúna, em Itaúna

**Em que ano você iniciou o curso? \***

**Em que ano você concluiu o curso?**

2019/2024

**Na sala de aula do curso de Direito que você frequentou, percebia, majoritariamente, a presença \*  
de alunos:**

- Homens
- Mulheres
- Não percebia grande discrepância

**Em sua época de estudante, qual era o número de professores homens no corpo docente da \*  
faculdade onde você estudou?**

15

---

**Em sua época de estudante, qual era o número de professores mulheres no corpo docente \*  
da faculdade onde você estudou?**

09

---

**Você percebe, na área do Direito em que atua, a presença majoritária de homens ou de \*  
mulheres?**

- Homens
- Mulheres
- Não percebo grande discrepância

### **Que área é essa? \***

Trabalho no fórum e vejo que não há uma grande diferença

Caso houver, imagino eu que seja mais favorável para mulheres. Explico-me dizendo que o número de mulheres ingressando na carreira do direito e nas cadeiras das universidades tanto federal ou particulares vem sendo maior que o número de homens.

O que não é estranho, pois, observando os cursos da área da saúde, veremos sim uma discrepância absurda entre profissionais/alunos homens e mulheres, tendo em vista, que, a maioria de profissionais e alunos nesses cursos são mulheres. O que desta forma, explica-se pelo contexto histórico e dos costumes do nosso país.

---

Agradecemos imensamente a sua colaboração!

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

**Google** Formulários

# A mulher nas carreiras jurídicas: Âmbito acadêmico

Olá!

Somos o 3º Período do curso de Direito da FAPAM – Faculdade de Pará de Minas (MG). Estamos realizando uma pesquisa entre os profissionais desta área, quanto ao espaço que a mulher conquistou nesse meio. Sua contribuição é fundamental!

Siga nosso perfil no Instagram: [https://instagram.com/filhas\\_de\\_temis?igshid=NTc4MTIwNjQ2YQ==](https://instagram.com/filhas_de_temis?igshid=NTc4MTIwNjQ2YQ==)

**Você se considera: \***

Homem

Mulher

**Qual instituição de ensino superior você frequentou? Em qual cidade e Estado? \***

Universidade de Itauna  
.....

**Em que ano você iniciou o curso? \***

**Em que ano você concluiu o curso?**

1983 / 1987  
.....

**Na sala de aula do curso de Direito que você frequentou, percebia, majoritariamente, a presença \* de alunos:**

- Homens
- Mulheres
- Não percebia grande discrepância

**Em sua época de estudante, qual era o número de professores homens no corpo docente da \* faculdade onde você estudou?**

95% homens

---

**Em sua época de estudante, qual era o número de professores mulheres no corpo docente \* da faculdade onde você estudou?**

5% mulheres

---

**Você percebe, na área do Direito em que atua, a presença majoritária de homens ou de \* mulheres?**

- Homens
- Mulheres
- Não percebo grande discrepância

**Que área é essa? \***

Empresarial

---

Agradecemos imensamente a sua colaboração!

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

## REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, Simone de. O segundo sexo, vol. II. A experiência vivida. Rio de Janeiro, editora: Nova Fronteira, 1980.

CARDIM', M. E. Judiciário brasileiro tem pouca presença feminina; veja números. Disponível em: <<https://www.correi-obraziliense.com.br/brasil/2022/03/4991262-judiciario-brasileiro-tem-pouca-presenca-feminina-veja-numeros.html>>.

SILVA, E. G. F. Judiciário brasileiro tem pouca presença feminina; veja números. Disponível em: <<https://www.ajufe.org.br/imprensa/ajufe-na-imprensa/16644-judiciario-brasileiro-tem-pouca-presenca-feminina-veja-numeros>>. Acesso em: 2 out. 2023.

DINO. Mulheres são maioria no setor jurídico mas ainda ganham menos que homens. Disponível em: <<https://portal.comunique-se.com.br/mulheres-sao-maioria-no-setor-juridico-mas-ainda-ganham-menos-que-homens/>>.

DOZZA, Natalia. Maioria nos cursos de Direito, mulheres não estão no topo das carreiras jurídicas. Disponível em: <<https://blog.jurishand.com/mulheres-nas-carreiras-juridicas/>>

MULHERES no direito: conheça como as mulheres que fizeram história na advocacia. Estratégia OAB. Disponível em: <https://oab.estrategia.com/portal/mulheres-no-direito/#:~:text=Uma%20dessas%20mulheres%20foi%20Myrthes,Direito%20no%20Brasil%2C%20em%201898.>

CONSELHO Nacional de Justiça (CNJ). **Participação feminina na magistratura** : atualizações 2023 / Conselho Nacional de Justiça. – Brasília: CNJ, 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/03/relatorio-participacao-feminina-na-magistratura-v3-20-03-23-ficha-catalografica.pdf> .

MILTERSTEINER, Renata Kessler; OLIVEIRA, Fátima Bayma; HRYNIEWICZ, Lygia Gonçalves Costa; SANT'ANNA, Anderson de Souza; MOURA, Luiz Carlos. Liderança feminina: percepções, reflexões e desafios na administração pública. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cebape/a/tCzLBJyCbWjsr5bkQnnZ7bm/#top>>

MINISTRO, P. et al. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/08/relatorio-participacao-feminina.pdf>>. Acesso em: 2 out. 2023.

NA ADVOCACIA, 289 mil mulheres representam 44% dos inscritos na OAB. Disponível em: <<https://www.oab.org.br/noticia/16099/na-advocacia-289-mil-mulheres-representam-44-dos-inscritos-na-oab>>

OLIVEIRA, Ceila Maria Menezes. Presença Feminina nas carreiras jurídicas tema de artigo publicado em revista científica. Disponível em: <<https://www.unitins.br/nPortal/portal/noticias/detalhes/4771-2023-3-23-presenca-feminina-nas-carreiras-juridicas-e-tema-de-artigo-publicado-em-revista-cientifica>>

PESQUISA da Ajufe com Universidade de Oxford aponta falta de diversidade no judiciário brasileiro. Disponível em: <<https://ajuferjes.org.br/pesquisa-da-ajufe-com-universidade-de-oxford-aponta-falta-de-diversidade-no-judiciario-brasileiro/>>. Acesso em: 2 out. 2023.

PIANEGONDA, Natália. Desigualdade salarial entre homens e mulheres evidencia discriminação de gênero no mercado de trabalho. Disponível em: <<https://www.tst.jus.br/-/desigualdade-salarial-entre-homens-e-mulheres-evidencia-discriminacao-de-genero-no-mercado-de-trabalho>>